

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO,
SINOP - MT - CEP: 78550-138
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE
CREDORES - VIRTUAL**

PROCESSO n. 1003158-13.2026.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 67.335.660,18

ESPÉCIE: [Classificação de créditos]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: JOAO LUIZ ZORTEA

POLO ATIVO: FRANCISCA VICENTE ZORTEA

POLO ATIVO: MARCOS ANDRE ZORTEA

POLO ATIVO: KELLI EVELIN MULLER ZORTEA

POLO ATIVO: MARCELO ZORTEA

POLO ATIVO: VANESSA LUCIA SCHNEIDER SANTI

POLO ATIVO: JOAO ANTONIO ZORTEA

ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - OAB/MT 10.280

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB/MT 15.401

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: ZAPAZ DE JURE SPE LTDA

RECUPERANDO(A): JOÃO LUIZ ZORTEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Estrada Central, S/N, Lote Rural 516, Sítio Zorteia, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78580-000 e devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.XXX.XXX/XXXX-62; FRANCISCA VICENTE ZORTEA, inscrita no CPF/MF sob o nº 947.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na Estrada Central, S/N, Lote Rural 516, Sítio Zorteia, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78580-000 e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 62.XXX.XXX/XXXX-70; MARCOS ANDRÉ ZORTEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 988.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Rua Lagoa Guaíba, n. 108, Bairro Mirante do Lago, Alta Floresta/MT, CEP 78580-000 e devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 62.XXX.XXX/XXXX-00, com sede à Estrada Central, S/N, Lote Rural nº 513, Sítio Zorteia, Comunidade Sol Nascente, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000; KELLI EVELLIN MULLER ZORTEA, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.XXX.XXX-04, residente e domiciliado na Rodovia MT-325, S/N, Armazém Grupo Zorteia, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78580-000 e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 62.XXX.XXX/XXXX-50, com sede à Estrada Central, S/N, Lote Rural nº 513, Sítio Zorteia, Comunidade Sol Nascente, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000; MARCELO ZORTEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Rodovia MT-325, S/N, Armazém Grupo Zorteia, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78580-000 e devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 62.XXX.XXX/XXXX-57, com sede à Rodovia MT-419, S/N, Fazenda Santa Maria do Córrego, Bairro Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78580-000; VANESSA LUCIA SANTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.XXX.XXX-08, residente e domiciliado na Rodovia MT-325, S/N, Armazém Grupo Zorteia, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78580-000 e devidamente inscrita no CNPJ/MF registrado sob o nº 62.XXX.XXX/XXXX-23, com sede à Gleba Cruzeiro do Sul, S/nº, Fazenda São Gabriel, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000 e JOÃO ANTONIO ZORTEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.XXX.XXX-72, residente e domiciliado à Estrada Central, S/N, Lote Rural nº 517, Sítio Zorteia, Comunidade Sol Nascente, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000 e devidamente inscrito no CNPJ/MF registrado sob o nº 62.XXX.XXX/XXXX-78, todos integrantes do "GRUPO ZORTEA".

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato a **ser realizado em 29/09/2026, com início do credenciamento às 13h00 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT) em primeira convocação e, 06/10/2026, com início do credenciamento às 13h00 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT), em segunda convocação.** O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será a **APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei.º 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ID. 227328038: Recebo formalmente o Plano de Recuperação Judicial dos ids. 234477156 a 234477162. Tendo em vista as objeções apresentadas

ao plano de Recuperação Judicial, CONVOCO A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, nos termos do art. 56 da Lei n. 11.101/2005. Acolho as datas que, diligentemente, a administração judicial indicou no id 244313968, de modo que designo a assembleia geral de credores, em primeira convocação, para 29 de setembro de 2026 e, em segunda convocação, para: 06 de outubro de 2026. O credenciamento, em ambas as datas, será a partir das 13h (horário de cuiabá/mt) e o início da assembleia: às 14h (horário de Cuiabá/mt), em ambiente virtual, por meio da plataforma e demais procedimentos indicados pela administração judicial no id 244313968.

A presidência do ato incumbe à administração judicial, que deve enviar a minuta do edital à secretaria deste juízo. Expeça-se o edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei 11.101/2005, bem como com todos os parâmetros indicados pela administração judicial. O edital deve ser publicado no DJen, no órgão oficial e no sítio eletrônico da Administração Judicial. Outrossim, caberá à parte requerente providenciar a publicação do edital no órgão oficial, no prazo de cinco dias após a sua expedição. (...) intem-se. Sinop/MT, (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º 110/2021, do CNJ.

Participantes deverão realizar, no **prazo de até** no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em **"Processos RJ"** para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em **"Solicitar Habilitação"**, no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção **"Minhas Solicitações"**, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma **"Assemblex Pillar"**, clicar em página **"Processos RJ"**, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão **"Acessar Assembleia"**. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiados do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital **"Assemblex Pillar"**, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Demais informações (plano, lista de

credores etc.) estarão acessíveis no site da Administradora Judicial (www.zapaz.com.br) e nos autos da recuperação judicial. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail atendimento2@zapaz.com.br ou pelo telefone (65) 3644-7697".

Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei.

SINOP, 17 de agosto de 2026.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

Protocolo 1845786

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1100373-42.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: V. FRANCISCO ALVES e outros Pessoas a serem intimadas: CREDITORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 18/09/2026 (1ª convocação), e 25/09/2026 (2ª convocação), ambas às 14h (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assembléx, com início de credenciamento às 12h (horário de Cuiabá-MT), com a utilização de nome de usuário e senha de acesso, os quais serão enviados por e-mail, após a habilitação. Possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Decisão: (id. 241078060) - "(...) II - CONVOCO assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. III - Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. III.1 - Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até 28 de setembro, sob pena de destituição. IV. Após o cumprimento do item III, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as

determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei Nº 11.101/2005). V. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei Nº 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei Nº 11.101/2005). V.I Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. V.II Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei nº 11.101/2005). V.III Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei Nº 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)". Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Katiuscia Sumaya Correa Miranda - OAB/MT 17745, com endereço na Rua Quarenta e Quatro, nº 269 - Esquina com a Rua Nove - Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78068-505, telefone: (65) 99308-5252, email: k.sumaya@gmail.com. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail da administradora judicial (k.sumaya@gmail.com), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei nº 11.101/2005). Relação de credores: 5 Roda Pecas E Servicos Ltda - R\$ 30.669,64 - ME/EPP; 5r Pecas e Servicos Ltda - R\$ 22.917,44 - ME/EPP; Aguilera Comercial Distribuidora de Autopecas Ltda - R\$ 2.103,32 - Quirografário; Ancora Truck Auto Pecas Ltda - R\$ 6.399,36 - ME/EPP; Arvec Industria Quimica Ltda - R\$ 4.958,80 - ME/EPP; Banco do Brasil S.A. - R\$ 305.918,30 - Quirografário; Banco Itaubba Facchini S.A. - R\$ 46.950,00 - Quirografário; Capital Distribuidora de Peças para Veículos Ltda - R\$ 1.106,00 - Quirografário; CLA Auto Peças Mirassol Ltda - R\$ 32.889,14 - Quirografário; Dipecarr Distribuidora de Peças e Acessorios para Carretas Ltda - R\$ 20.474,48 - Quirografário; G.D. Comercio de Pneus Ltda - R\$ 7.811,84 - ME/EPP; Hyvacenter Industria e Comercio Ltda - R\$ 10.593,87 - Quirografário; Injeveco Ltda - R\$ 4.547,18 - ME/EPP; K. Caroline da Silva Ltda - R\$ 14.755,36 - ME/EPP; M. I. Bittencourt Ltda - R\$ 3.121,00 - ME/EPP; Maxx Brasil Solucoes Comerciais Ltda - R\$ 8.026,75 - Quirografário; O Montagna & Cia Ltda - R\$ 1.878,85 - Quirografário; Palo Alto Implementos Rodoviários Ltda - R\$ 995,00 - Quirografário; Pneulandia Comercial Ltda - R\$ 150.030,68 - Quirografário; R. P. Peças e Serviços Ltda - R\$ 13.784,21 - ME/EPP; Rosul Distribuidora de Autopeças Ltda - R\$ 9.123,25 - ME/EPP; Segati Comercio De Auto Pecas Ltda - R\$ 1.084,73 - ME/EPP; Sicoob União MT/MS - R\$ 693.840,47 - Quirografário; Sicredi Biomas - R\$ 812.202,66 - Quirografário; Tires Distribuidora De Pneus Ltda - R\$ 11.209,26 - Quirografário; Torino Comercial de Veiculos Ltda - R\$ 13.914,98 - Quirografário; Vachileski Recauchutadora de Pneus Ltda - R\$ 20.642,50 - Quirografário; Henrique Cesar Martins de Oliveira - R\$ 380.000,00 - Quirografário; M. Diesel Caminhos e Onibus Limitada - R\$ 3.985,00 - Quirografário; Flavio Lemes de Jesus - R\$ 4.166,67 - Trabalhista; Messias da Silva Alves - R\$ 4.166,67 - Trabalhista. Advertências da Administradora Judicial (id:245440154): "(...) pela plataforma virtual "Assembléx". Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: k.sumaya@gmail.com, em até no máximo 48 horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando 01 (um) endereço eletrônico email válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e Whatsapp. No caso de pessoa física, faz-se necessária a apresentação de cópia de documento oficial de identificação com foto. No caso de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: a) cópia do ato constitutivo e eventuais alterações; b) cópia da ata da última assembleia, nos casos em que a lei assim o exigir; c) instrumento de procuração público ou com firma reconhecida, válido e outorgado em conformidade com os atos constitutivos da representada; d) documento oficial de identificação do representante. Em ambas as hipóteses, o representante poderá, no mesmo prazo, indicar nos autos o número da movimentação em que se encontra a procuração e demais documentos que lhe conferem poderes de representação para o ato assemblear, nos termos do art. 37, § 4º, da Lei nº 11.101/05. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assembléx. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante